



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

LEI Nº 853/2020.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO, LEI Nº 00842/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Antônio Rodrigues da Silva, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais) na Destinação de Recursos 102, Fonte Saúde, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTES	VALOR
02 08 03 10 301 00002 1.021 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA A SAUDE				
4490 52 - Equipamentos e Material Permanente	278	102	SAUDE	160.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				160.000,00

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o Art. 1º, conforme disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº. 4.320/64, os recursos de anulações de dotações conforme a seguinte classificação:

RECURSOS				
ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTES	VALOR
02 08 01 10 122 0002 2.029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
4490 52 - Equipamentos e Material Permanente	211	102	SAUDE	4.800,00
02 08 01 10 301 0002 2.034 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO				
3190 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	219	102	SAUDE	16.000,00
3190 13 - Obrigações Patronais	220	102	SAUDE	6.000,00
02 08 01 10 301 0002 2.058 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE				
3190 04 - Contratação por Tempo Determinado	236	102	SAUDE	40.000,00
02 08 01 10 301 0002 2.091 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	248	102	SAUDE	23.200,00
02 08 03 10 301 0002 1.027 - CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO UNIDADE BASICA DE SAÚDE				
4490 51 – Obras e Instalações	279	102	SAUDE	20.000,00
4490 52 - Equipamentos e Material Permanente	280	102	SAUDE	20.000,00
02 08 03 10 301 0002 1.069 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS				
4490 52 - Equipamentos e Material Permanente	281	102	SAUDE	20.000,00
02 08 03 10 301 0002 1.003 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTOS E UNIDADE B. SAUDE				
4490 52 - Equipamentos e Material Permanente	282	102	SAUDE	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES				160.000,00



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

Art. 3º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$26.500,00 (Vinte e seis mil e quinhentos reais) na Destinação de Recursos 201, Fonte Ensino, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02 06 05 12 361 0003 1.020 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR				
4490 52 - Equipamentos e Material Permanente	152	201	ENSINO	26.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS				26.500,00

Art. 4º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o Art. 3º, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64 o superávit financeiro ocorrido no exercício anterior, da Destinação de Recursos 202, Fonte Ensino, disponível nas contas bancárias do município.

Art. 5º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocos do Moji, MG, 12 de março de 2020.

ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

SILVANA DE MELO SILVA
Diretora do Departamento de Administração e Fazenda